

ANEXO CCXXXVII

(Anexo XIX à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

“CARREIRAS DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**VALOR DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO – RT**

.....

c) Valor da RT para o cargo de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e para os cargos de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	4.103,11	5.230,36	9.312,62
	II	3.939,95	5.022,36	8.942,29
	I	3.783,27	4.822,64	8.586,69
C	VI	3.632,82	4.630,86	8.245,23
	V	3.488,36	4.446,71	7.917,34
	IV	3.322,56	4.235,37	7.541,05
	III	3.242,64	4.133,49	7.359,66
	II	3.164,65	4.034,07	7.182,64
	I	3.088,53	3.937,04	7.009,88
B	VI	3.014,24	3.842,34	6.841,27
	V	2.870,98	3.659,72	6.516,12
	IV	2.801,93	3.571,70	6.359,39
	III	2.734,53	3.485,78	6.206,42
	II	2.668,76	3.401,94	6.057,13
	I	2.604,56	3.320,11	5.911,44
A	V	2.529,57	3.224,52	5.741,23
	IV	2.492,88	3.177,75	5.657,97
	III	2.456,73	3.131,67	5.575,92
	II	2.421,10	3.086,25	5.495,05
	I	2.385,99	3.041,50	5.415,37

d) Valor da RT para o cargo de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e para os cargos de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico e de Analista em Ciência e Tecnologia da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia:

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026		
		Aperfeiçoamento / Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	4.288,89	5.467,17	9.734,27
	II	4.104,71	5.232,39	9.316,24
	I	3.928,44	5.007,69	8.916,17
C	VI	3.759,74	4.792,64	8.533,28
	V	3.598,28	4.586,83	8.166,82
	IV	3.413,65	4.351,48	7.747,79
	III	3.324,93	4.238,38	7.546,41
	II	3.238,50	4.128,22	7.350,26
	I	3.154,33	4.020,92	7.159,22
	B	VI	3.072,34	3.916,40
V		2.914,70	3.715,46	6.615,35
IV		2.838,95	3.618,89	6.443,41
III		2.765,15	3.524,82	6.275,92
II		2.693,28	3.433,20	6.112,80
I		2.623,28	3.343,97	5.953,91
A	V	2.541,67	3.239,94	5.768,70
	IV	2.501,82	3.189,15	5.678,26
	III	2.462,60	3.139,15	5.589,24
	II	2.423,99	3.089,94	5.501,61
	I	2.385,99	3.041,50	5.415,37

” (NR)